LEI Nº 2808/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.11.03.16.482.0405.4.953.3390.32 (Ficha 687).....R$37.000,00
Total.....R$37.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11.03.16.482.0405.4.952.3390.39 (Ficha 683).....R$3.000,00
02.11.03.16.482.0405.4.953.3390.39 (Ficha 688).....R$34.000,00
Total.....R$37.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL